

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

PORTARIA Nº 006/2015

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

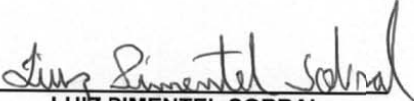
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo de Intenções e Estatuto do CDS de Irecê, **RESOLVE**:

Art. 1º - Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Presidente, juntamente com o senhor **ALCIDES CAVALCANTE LIMA NETO**, Secretário Executivo do CDS de Irecê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se.

Irecê, 01 de setembro de 2015.


LUÍZ PIMENTEL SOBRAL
PRESIDENTE DO CDS DE IRECÊ

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo servidor supracitado, conforme Art. 1º. Da Portaria 006/2015:

- Emissão e endosso de cheques;
- Abertura de contas;
- Requisição talonário;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar / contra ordenar cheques;
- Baixar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgate em operações financeiras;
- Cadastrar / alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Consultar contas / aplic programas e repasses de recursos federais;
- Solicitar saldos e extrato de movimentos.